

PROJETO DE LEI Nº 262/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 20.975.348,51 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 20.975.348,51 (vinte milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.15.452.0007.1.002 : Pavimentação em Vias Urbanas

725 - 4.4.90.51.00.00 31155 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.388.692,04

725 - 4.4.90.51.00.00 1504 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$86.756,86

08.003.26.782.0007.1.003 : Pavimentação em Vias Rurais

726 - 4.4.90.51.00.00 31154 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$16.499.899,61

Total Suplementação: R\$ 20.975.348,51

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 1321010101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

Fonte: 1504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

R\$86.756,86

Receita: 2422540113 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA PANIZZON - CONVÊNIO SEAB

Fonte: 31154 - CONVÊNIO SEAB – Pavimentação Asfáltica Linha Panizzon

R\$16.499.899,61

Receita: 2422540114 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA JUNTO AO DISTRITO INDUSTRIAL - CONVÊNIO SECID

Fonte: 31155 - CONVÊNIO SECID – Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial

R\$4.388.692,04

Total Receita: R\$ 20.975.348,51

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 262/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Processo 83112/2025) - Suplementação de dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, através dos convênios:

CONVÊNIO SEAB (e-protocolo 24.684.448-8) – Pavimentação Asfáltica Lina Panizzon

Execução de Pavimentação asfáltica da Estrada de Linha Cozer até Escola Parque, com extensão total de 11.660,00 metros, com largura de revestimento (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 6,40 metros, área total a ser pavimentada (incluindo a superfície coberta pelo cordão lateral) de 74.624,00 m²

Valor de Repasse – R\$ 16.499.899,61

Valor de Contrapartida – R\$ 0,00

Valor Total – R\$ 16.499.899,61

CONVÊNIO SECID (e-protocolo 24.684.448-8) – Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial

Implantação de Infraestrutura junto ao Distrito Industrial Garibaldi Batista de Camargo, no Município de Matelândia, contemplando serviços de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ na área industrial, sendo 15991,03 M2 de Pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1902,00M de sistemas de drenagem e 2840,48 M2 em calçadas.

Valor de Repasse – R\$ 4.388.692,04 Valor de Contrapartida – R\$ 86.756,86 Valor Total – R\$ 4.475.448,90

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito